

FATOR CHAVE - POLÍTICA INDUSTRIAL, DE INOVAÇÃO E DE COMÉRCIO EXTERIOR

TEMA PRIORITÁRIO: Política de Comércio Exterior.

OBJETIVO: Aprimorar a defesa comercial brasileira.

INICIATIVA:

1: Aperfeiçoamento da defesa comercial;

2: Monitoramento da defesa comercial das principais economias.

Foram realizadas 16 ações para alcançar esse objetivo:

- 7 ações de geração de conhecimento;
- 9 ações de defesa de interesses.

Ação 1: Geração de Conhecimento

A CNI elaborou o documento “[Defesa Comercial: uma agenda para um comércio justo](#)”, no âmbito das Propostas da Indústria para as Eleições 2018. Este documento apresenta propostas e recomendações para modernizar o modelo de defesa comercial com o objetivo de sanar falhas na atuação dos órgãos e no cumprimento de regras. Essa ação é fundamental para garantir a adoção de medidas contra importações consideradas desleais ou contra surtos de importação que prejudicam a indústria brasileira.

Ação 2: Defesa de Interesses

Divulgação do documento “[Defesa Comercial: uma agenda para um comércio justo](#)” e entrega aos candidatos à presidência da república na eleição de 2018.

Ação 3: Defesa de Interesses

A CNI apresentou à Casa Civil, ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério da Fazenda, o posicionamento sobre possibilidades de melhoria no instrumento de interesse público na avaliação de medidas antidumping no Brasil, detalhado no documento “[Defesa Comercial: uma agenda para um comércio justo](#)”.

Ação 4: Geração de Conhecimento

A CNI elaborou o estudo “[A prática brasileira em avaliações de interesse público sobre medidas de defesa comercial](#)”, que analisa os critérios que vêm sendo utilizados pelo governo brasileiro para conduzir as Avaliações de Interesse Público. A prática brasileira traz uma inovação ao fazer prevalecer critérios concorrenciais e ao fazer uso excessivo do instrumento, uma vez que alterou 18 das 51 medidas de defesa comercial investigadas desde 2019. Comparativamente, União Europeia, Canadá e Nova Zelândia, que também utilizam o sistema, não realizaram modificações nas suas medidas de defesa comercial no mesmo período. Por fim, o estudo faz uma série de recomendações à atuação do governo, visando equilibrar as políticas de defesa comercial e interesse público, de modo a garantir o comércio justo.

Ação 5: Geração de Conhecimento

A CNI publicou o documento de posição [“Fortalecimento da defesa comercial: mais eficácia no combate às importações desleais no Brasil”](#), contendo 20 propostas, em quatro diferentes eixos, para o fortalecimento do sistema de defesa comercial brasileiro, assim como para o combate à concorrência desleal e o nivelamento, em bases justas, da competição entre a indústria brasileira e os concorrentes externos.

Ação 6: Geração de conhecimento

A CNI resumiu as principais conclusões contidas nas análises feitas pelos EUA e pela UE, com o objetivo de auxiliar o setor privado brasileiro a compreender melhor as distorções existentes na economia da China. O documento [“Tradução dos Relatórios dos Estados Unidos e da União Europeia sobre Distorções na Economia da China”](#) foi amplamente divulgado para a base da indústria e para representantes dos Ministérios da Economia e das Relações Exteriores.

Ação 7: Geração de conhecimento

A CNI publicou o estudo [“CHINA - Subsídios chineses identificados em investigações sobre medidas compensatórias no mundo”](#), que analisou as medidas aplicadas pelas principais economias no mundo contra os chineses e encontrou 50 programas de subsídios proibidos em cinco grandes áreas: benefícios fiscais, acesso a insumos, apoio à exportação, empréstimos preferenciais e acesso direto a fundos. O combate às exportações desleais da China ao Brasil é feito basicamente por meio de antidumping, enquanto os principais países preferem usar medidas compensatórias. Atualmente, o Brasil importa quase US\$ 5 bilhões anuais em produtos chineses cujos subsídios são reprovados por outros países. Este estudo e os dados levantados pela CNI foram amplamente difundidos na imprensa e para os Ministérios da Economia e das Relações Exteriores.

Ação 8: Defesa de Interesses

O documento [“Fortalecimento da defesa comercial: mais eficácia no combate às importações desleais no Brasil”](#) foi dividido em quatro grandes eixos:

- 1) fortalecimento do combate aos subsídios industriais contidos em bens importados pelo Brasil;
- 2) fortalecimento do combate às práticas de *dumping* nas importações e não concessão unilateral de benefícios às importações a preços de *dumping*;
- 3) fortalecimento do sistema de salvaguardas globais e bilaterais e;
- 4) rebalanceamento da agenda de abertura comercial e negociações de acordos preferenciais de comércio e intensificação das negociações multilaterais.

Com relação à agenda de subsídios, a CNI apresentou contribuições à consulta pública, instituída pela Circular Secex nº 38/2021, que dispôs sobre as petições relativas às investigações originais, revisões e outros procedimentos previstos na Portaria. A CNI reiterou a importância de que o mecanismo seja o mais eficaz e acessível possível.

Em seguida, foi publicado, em novembro de 2021, o Decreto de Subsídios e Medidas Compensatórias. O Decreto nº 10.839/2021 modernizou, após 26 anos, o instrumento jurídico para investigação e aplicação das medidas antissubsídios, facilitando o acesso da indústria ao instrumento de defesa comercial.

O Decreto incorporou 75% das contribuições apresentadas pela CNI, tais como: flexibilidade na aplicação da regra do menor direito, prazos bem definidos para análise, alinhamento dos procedimentos de investigação de *dumping*, flexibilidade para petição de indústrias fragmentadas, dentre outros avanços.

Além disso, a CNI apresentou contribuições à consulta pública complementar, instituída pela Circular Secex nº 71, de outubro de 2021, sobre a proposta de Portaria que dispõe sobre as petições relativas às investigações originais, revisões e outros procedimentos previstos no novo Decreto nº 10.839/2021.

Ação 9: Defesa de Interesses

Com relação ao segundo eixo do documento [“Fortalecimento da defesa comercial: mais eficácia no combate às importações desleais no Brasil”](#), referente às medidas *antidumping*, a CNI atuou para que o sistema se mantivesse previsível e eficaz.

Neste sentido, foram apresentadas no âmbito da consulta pública instituída pela Circular Secex nº 29/202, contribuições para melhoria do instrumento de revisões de final de período. As minutas de portarias apresentavam riscos de engessamento e desmonte do sistema de defesa comercial brasileiro. Parte das propostas da CNI foram atendidas no texto final, como a retirada de previsão de redução unilateral de 25% do montante dos direitos *antidumping* após revisões de final de período mesmo sem a cooperação das partes interessadas.

Entre as propostas apresentadas no documento com sugestões de melhoria do sistema brasileiro de defesa comercial, mencionado anteriormente, constava o pleito de maior flexibilidade para as indústrias fragmentadas. Como resultado, foi iniciada, em dezembro de 2020, a primeira investigação de *dumping* utilizando a habilitação para indústrias fragmentadas.

Ação 10: Geração de Conhecimento

Em 2019, a CNI manteve atuação nos temas centrais, como na defesa do não reconhecimento da China como Economia de Mercado para fins de *antidumping*. A CNI realizou um mapeamento denominado: [“O tratamento da China como Economia de Mercado após 2016: Análise Comparada Brasil, Estados Unidos e União Europeia”](#), apresentado ao governo e ao setor industrial.

Ação 11: Geração de Conhecimento

Em 2020, a CNI publicou o estudo [“A prática brasileira em defesa comercial: o tratamento da china como economia não de mercado em investigações antidumping”](#), onde analisa os critérios utilizados pelo governo brasileiro para conduzir as investigações de defesa comercial envolvendo a China, no contexto do fim da vigência do Protocolo de Acesso da China à OMC.

O estudo faz, ainda, importantes recomendações aos órgãos brasileiros envolvidos nas investigações, no sentido de reduzir o nível de exigências para que a indústria comprove as distorções de mercado chinesas, a exemplo do que ocorre em grandes economias como EUA e UE. O estudo também recomenda a manutenção das análises e notificações sobre os subsídios industriais chineses que infringem as regras multilaterais.

No contexto multilateral, a CNI acompanhou o contencioso na OMC sobre China Economia de Mercado (DS 516), que foi encerrado sem uma decisão que obrigasse o reconhecimento da China como economia de mercado no âmbito de investigações de *dumping*.

Ação 11: Defesa de Interesses

Em 2019, a CNI formulou junto ao seu Grupo de Trabalho de Comércio Justo (GT Justo) uma série de propostas para modernizar o instrumento de Interesse Público em antidumping. O GT Justo é composto por representantes de associações setoriais da indústria e representantes da base industrial e tem o objetivo de defender políticas públicas adequadas para o combate ao comércio desleal.

As [propostas](#) foram apresentadas na consulta pública da nova normativa para avaliação de interesse público, contida na Portaria Secex nº 8/2019 e nos guias material e processual sobre o tema.

Em seguida, a CNI realizou uma reunião, com a presença dos membros do GT, para apresentar as propostas de melhoria ao Ministério da Economia.

Foram apresentadas 28 propostas que visam modernizar o instrumento de interesse público, conferindo ao instrumento maior previsibilidade, segurança jurídica e eficácia para os setores usuários do mecanismo.

Como resultado da consulta pública, foi publicada a [Portaria Secex nº 13/2020](#), que disciplina os procedimentos administrativos de avaliação de interesse público em defesa comercial. Também foi disponibilizada a versão final e consolidada do Guia de Interesse Público em Defesa Comercial. Parte das propostas da CNI foram incorporadas ao texto final.

Ação 12: Geração de conhecimento

A CNI, em parceria com a Associação Brasileira do Alumínio (ABAL), elaborou o estudo [“Programas estatais de apoio no setor de alumínio na China”](#). Neste documento, mensuram as distorções no mercado mundial de alumínio causadas por práticas comerciais chinesas que não seguem as regras multilaterais. Tendo como base [estudo da OCDE](#) e medidas de defesa comercial aplicadas contra a China, a publicação identifica a centralidade das empresas estatais e do governo chinês na ascensão do país como maior produtor mundial do metal. O trabalho ressalta, ainda, os danos ao Brasil e a necessidade de seguirmos o exemplo de outras grandes economias, tanto para garantirmos uma competição leal ao produtor brasileiro, quanto para desencorajar essas práticas. Por fim, o trabalho auxiliou na abertura da investigação de subsídios para o setor de alumínio.

Ação 13: Defesa de Interesses

A CNI atuou para que o Brasil aderisse à proposta trilateral, apresentada pelos EUA, Japão e EU na OMC, que defende que as regras sejam endurecidas para que os países adotem práticas de economia de mercado e combatam a concessão de subsídios distorcivos.

Além disso, a CNI apoiou a assinatura de documento no âmbito da OMC, do Brasil com os Estados Unidos, sobre a importância de que se combatam as práticas não de mercado.

Ação 14: Defesa de Interesses

A CNI monitorou os impactos das medidas unilaterais adotadas pelos EUA sobre as exportações do Brasil, a exemplo da tarifa imposta sobre as exportações de aço brasileiras. Além do monitoramento, a CNI se posicionou publicamente contra as medidas e divulgou as estimativas de impacto sobre a economia brasileira, com o objetivo de informar o governo e o público sobre a dimensão dos impactos e mobilizar opinião pública a respeito do tema.

Ação 15: Defesa de Interesses

A CNI apresentou ao Ministério da Economia e ao Ministério das Relações Exteriores o estudo “[Aprimoramentos no Sistema de Apoio ao Exportador em Processos de Defesa Comercial no Exterior](#)”. O documento apresenta um conjunto de recomendações com foco, sobretudo, na melhoria da coordenação governamental no apoio ao exportador.

Ação 16: Defesa de Interesses

A CNI pleiteou ao Ministério das Relações Exteriores o recebimento direto das comunicações recebidas de investigações iniciadas por outros países contra as exportações brasileiras. Desde o final de 2019, a CNI passou a ser notificada em primeira mão acerca de todos os processos de defesa comercial em terceiros mercados. Com isto, a CNI tem facilitado a interlocução com os setores afetados para que possam atuar de forma tempestiva.